

# Tarifa Social de Energia Elétrica



## TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA



### O QUE É A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA?

É um benefício do Governo Federal, criado pela Lei 10.438, de 26.04.02, que concede desconto no valor da fatura de energia elétrica. Para clientes residenciais de baixa renda, o desconto é de até 65%. Para indígenas e quilombolas, o desconto pode chegar a 100%.

### CRITÉRIOS PARA RECEBER O BENEFÍCIO

- A família deve ser inscrita no Cadastro Único do Governo Federal, com dados atualizados a cada 2 anos.
- O direito ao benefício é válido em uma única unidade consumidora.
- A renda por pessoa da família deve ser de até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo por mês ou renda total da família de até 3 salários mínimos, desde que alguém da família seja portador de doença e precise utilizar aparelho de uso contínuo de energia elétrica, comprovado por relatório médico ou a família deve ter beneficiário que possua o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) com o código 87 (pessoa com deficiência) ou 88 (pessoa idosa).
- O endereço cadastrado nos programas sociais do Cadastro Único e NIS precisa estar localizado na área de concessão ou permissão da Neoenergia Brasília, ou seja, cadastrado no seu Estado.

### ATÉ 65% DE DESCONTO NA SUA FATURA DE ENERGIA



- I - para a parcela do consumo de energia elétrica menor ou igual a 30 kWh/mês: **redução de 65% (sessenta e cinco por cento);**
- II - para a parcela do consumo maior que 30 kWh/mês e menor ou igual a 100 kWh/mês: **redução de 40% (quarenta por cento);**
- III - para a parcela do consumo maior que 100 kWh/mês e menor ou igual a 220 kWh/mês: **redução de 10% (dez por cento);** e
- IV - para a parcela do consumo maior que 220 kWh/mês: **não há redução.**

### INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ter e manter o nis atualizado no cras da sua região;
- Não é necessário ser o titular da conta de energia para ter o benefício;
- Você precisa solicitar a tarifa social para receber o benefício, exceto quando já for o titular da unidade;
- Para saber se os descontos estão sendo aplicados na sua fatura de energia é só verificar a classificação, constará residencial baixa renda.

### ONDE SOLICITAR O BENEFÍCIO DA TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA?

Solicite o benefício através do nosso site ([www.neoenergia.com](http://www.neoenergia.com)), pelo 116 ou na loja de atendimento mais próxima. O benefício só poderá ser solicitado após a junção dos documentos necessários.

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAR O BENEFÍCIO

**Família inscrita no cadastro único para programas sociais do governo federal com renda mensal por pessoa menor ou igual a meio salário-mínimo:**

- CPF e carteira de identidade ou, na inexistência desta, outro documento de identificação oficial com foto;
- NIS - número de identificação social.

**Família indígena ou quilombola:**

- CPF e carteira de identidade ou, na inexistência desta, outro documento de identificação oficial com foto. Para os índios que não possuam esses documentos, será admitido apenas a apresentação do rani (registro administrativo de nascimento indígena);
- NIS - número de identificação social.

**Famílias com benefício de prestação continuada da assistência social (bpc), lei loas:**

- Número do Benefício (NB);
- CPF e Carteira de Identidade ou, na inexistência desta, outro documento de identificação oficial com foto;
- Caso a família seja indígena ou quilombola, deve apresentar também o NIS;

**Família inscrita no Cadastro Único com renda mensal de até 3 (três) salários-mínimos, que tenha membro familiar com doença ou patologia a qual necessite do uso continuado de aparelhos ou equipamentos elétricos vitais:**

- CPF e Carteira de Identidade ou, na inexistência desta, outro documento de identificação oficial com foto;
- NIS - Número de Identificação Social;
- Apresentar o relatório e atestado subscrito por profissional médico atualizado (homologado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos casos em que o médico não atue no âmbito do sistema Único de Saúde - SUS ou em estabelecimento particular conveniado), comprovando a necessidade do uso continuado de aparelhos, equipamentos ou instrumentos que, para o seu funcionamento, necessitem de energia elétrica.

### Nossos canais de atendimento



(81) 3217-6990



[www.neoenergia.com](http://www.neoenergia.com)



116



Lojas de atendimento

Atendimento à pessoa com  
deficiência auditiva ou de fala



Ligue para 0800 701 0155

(Opção gratuita, desde que utilizem aparelho telefônico adaptado para essa finalidade)

### Nossos canais de relacionamento



/neoenergia



@neoenergiapi



@neoenergia\_oficial



0800 024 2214

(Opção gratuita de telefones fixos e móveis)

Portal do Consumidor



[Consumidor.gov.br](http://Consumidor.gov.br)

Baixe o APP da Neoenergia  
na loja do seu celular





Neoenergia

Cadastre-se no site:

[www.neoenergia.com/pernambuco](http://www.neoenergia.com/pernambuco)

